



TERMO DE REFERÊNCIA n° 154/ 2022
RETIFICADO

De: Secretaria Municipal de Saúde de Arcos

Para: Departamento de Suprimentos e Departamento de Licitações

1 - Assunto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares/Mobiliários para nova instalação do setor de medicamentos do Componente Especializado/Alto Custo do município de Arcos/MG.

2 - Objeto: Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Pregão Comum** para Aquisição de Equipamentos/Mobiliários, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG, no que se refere a nova instalação do setor de medicamentos do Componente Especializado/Alto Custo, conforme Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) do Estado de Minas Gerais.

3 - Critério de Julgamento: Menor preço.

4 - Justificativa:

4.1 - “A Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), regida pela **Resolução SES/MG n° 7.628 de 03 de agosto de 2021**, estabelece a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) conforme a adesão dos municípios do estado de Minas Gerais.” (<https://sigafajuda.wordpress.com/documentos/componente-especializado/politica-de-descentralizacao-do-componente-especializado-pdceaf/sobre-a-politica-de-descentralizacao-do-componente-especializado-pdceaf/>);

4.2 - Através do interesse por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Arcos aderiu ao PDCEAF, a partir disso se faz necessário a aquisição de materiais/equipamentos/mobiliários para suprir da demanda da nova instalação do setor de medicamentos do Componente Especializado/Alto Custo do município de Arcos/MG;

4.3 - “No intuito de contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito da **PDCEAF**, a **Resolução SES/MG N° 7.824, de 05 de novembro de 2021**, foi aprovada e **estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à PDCEAF.**” (<https://sigafajuda.wordpress.com/2021/11/09/pdceaf-publicacao-de-nova-resolucao-com-incentivo-financeiro-em-investimento/>);

4.4 - O repasse do incentivo financeiro para aquisição dos mobiliários descritos nesse termo já foi executado (repassado ao Município);

4.5 -A formalização do processo tem por objetivo a compra de materiais necessários para adequação do novo espaço onde atuará o setor de medicamentos do Componente Especializado/Alto Custo do município de Arcos/MG.

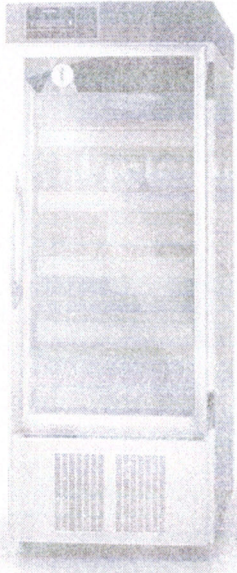
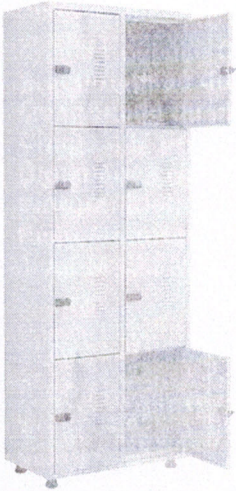
4.6 - Segundo termo retificando o de 18/07/2022 com ajustes solicitados pelo Suprimentos.



5 - Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida
1.	<p>CAMARA FRIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS/MEDICAMENTOS.- Capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros úteis;- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.- Cinco gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico.- Porta cega por acesso vertical.- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.- Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica.- Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel.- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável.- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque.- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento.- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia de até 48 horas sem energia.- Registro na ANVISA, Manual do proprietário em Português.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.- Chave geral de energia – liga desliga.- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. <p>Medidas Externas Aprox.</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 193 cm- Largura: 75 cm- Profundidade: 85 cm <p>- Normalização:</p> <ul style="list-style-type: none">. Documentos: Certificado de Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária(ANVISA). Manual de Instruções	2	UN



			
2.	Pallet De Madeira Crú 50x50 Paleta Palet Estrado Novos	15	Un
3.	<p>Armário Roupeiro De Aço Vestiário tipo Academia 8 Portas</p> <p>Características do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de portas: 08- Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)- Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40- Pintura: Eletrostática / Epóxi- Peso suportado: 30Kg por compartimento. <p>IMAGEM EXEMPLO:</p> 	01	Un
4.	<p>Termômetro Digital E Higrômetro Para Medição De Umidade Do Ar Com Relógio Digital - Temperatura Interna e Externa e Umidade Interna (Podendo ser ou não de parede)</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicador de temperatura externa e interna;- Função máxima e mínima;- Leitura em em °C e °F;- Umidade interna;- Cabo de aproximadamente 3m.- Controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos;- Temperatura e umidade ambiente;- Salas de armazenamento em geral;	03	Un



	- Ambientes climatizados; - Laboratórios; - Frigoríficos e refrigeradores; - Alimentação com pilhas; - Certificado de calibração.		
5.	Caixa Com Isolamento Térmico material polietileno – revestimento em poliuretano, Capacidade 50 Litros, Com Rodas	03	Un

6 - Requisitos Necessários: Toda Documentação básica exigida por lei.

7 - Condições de Execução:

7.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra ou conforme acordado com setor solicitante;

7.1.1 No caso de itens que solicitem o Certificado de Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificado de calibrações ou outra certificação, estes serão conferidos na entrega.

7.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega dos equipamentos/mobiliários produtos. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento;

7.3 - A entrega dos produtos será feita na nova instalação do SETOR DE ALTO CUSTO MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS que ainda não foi definido;

7.4 - O horário para prestação da entrega dos produtos deverá ser 07:00 às 15:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;

7.5 - A Secretaria Municipal de Saúde, não autoriza a entrega fora do horário de funcionamento;

7.6 - A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

7.7 - No caso de reprovação dos equipamentos/mobiliários produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada;

7.8 - Para itens como móveis máquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

8 - Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, Sra Amanda Riisa Alves Guimarães, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

9 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MA SP
Farmácia de Minas	Amanda Riisa Alves Guimarães	(37) 3351-1562	158374/3
Farmácia de Minas	Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante	(38) 3351-1562	434/1

10 - Forma de Pagamento:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega dos produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega dos produtos ou se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações deste instrumento.;

10.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

11 - Condições Gerais:

11.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

11.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os móveis/equipamentos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

11.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Em concordância com o Termo de Referência para aquisição de equipamentos/mobiliários para a nova instalação do setor de medicamentos do Componente Especializado/Alto Custo do Município de Arcos/MG.

Arcos, 19 de outubro de 2022

Jaqueline Vilela/ Amanda Rilsa
Farmacêutica Responsável

Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde